**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que os candidatos relacionados foram aprovados e classificados no Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público de Pernambuco (PENUM/MPPE), CNPJ nº 24.417.065/0001-03, nos termos do Capítulo III, Seção XI, Art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares Estaduais nºs 21/1998, 57/2004 e 128/2008, bem como da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da resolução nº 42 de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Declaramos que em obediência a **Lei Federal 11.788** (Lei do Estágio) de 25/09/2008 e em especial ao artigo Art. 5º da **Resolução 042 do CNMP**, de 16/06/2009, **que determina**que os estudantes em **estágio não obrigatório** terão direito a bolsa auxílio no valor de um salário mínimo vigente de R$ 1.412,00 ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte no valor de R$ 11,20 (por dia presencial) definidos pelo Ministério Público.

Para o cumprimento a Lei Federal 11.788 (Lei do Estágio) e do Art. 5º da Resolução 042 do CNMP por parte da Procuradoria Geral de Justiça, faz-se necessário que os estagiários tenham as suas contas salário (operação 37) abertas na Caixa Econômica Federal (CEF).

Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder na abertura das contas salário (operação 37) dos aprovados no processo seletivo do XIII PENUM/MPPE e que iniciam o estágio em 01/07/2024, abaixo relacionados: